



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS NO ASFALTO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à execução de reparos, manutenção e conservação do pavimento asfáltico das vias públicas do Município, visando atender às necessidades de recuperação de trechos que apresentam desgastes, buracos, fissuras, deformações e demais danos decorrentes do uso contínuo, das condições climáticas e do desgaste natural da pavimentação.

A manutenção adequada das vias públicas é indispensável para garantir condições satisfatórias de circulação de veículos e pedestres, contribuindo para a segurança viária, a mobilidade urbana e a preservação da infraestrutura pública. A ausência de intervenções de manutenção pode ocasionar o agravamento dos danos existentes, aumentando os riscos de acidentes e elevando os custos futuros para recuperação da pavimentação.

A aquisição dos materiais permitirá ao Município realizar intervenções de forma preventiva e corretiva, conforme a identificação das necessidades nas vias municipais, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas e evitando a deterioração acelerada do pavimento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, tendo em vista a necessidade de manter as vias públicas em condições apropriadas de uso, segurança e trafegabilidade, promovendo a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços de manutenção viária.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento de Frotas e Almoxarifado

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação



4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

4.3.4.1 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não

licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público



5 - Levantamento de Mercado

5.1 Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - PADRÃO DNIT	TONELADA	500
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-C1	LITRO	500

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos 04 anos.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 389.175,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do



orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Carvalho.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- Garantir a disponibilidade de materiais necessários para a execução de reparos e manutenção do pavimento asfáltico das vias públicas municipais;
- Promover a recuperação de trechos danificados, reduzindo a ocorrência de buracos, fissuras, deformações e demais irregularidades no pavimento;
- Melhorar as condições de trafegabilidade e segurança para veículos, ciclistas e pedestres;
- Prevenir o agravamento dos danos existentes nas vias, evitando a necessidade de intervenções de maior complexidade e custo;
- Assegurar a conservação e a adequada manutenção da infraestrutura viária municipal;
- Proporcionar maior agilidade e eficiência na execução dos serviços de manutenção e recuperação das vias públicas;
- Contribuir para a melhoria da mobilidade urbana e para a qualidade de vida da população;
- Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante a realização de manutenções preventivas e corretivas de acordo com as necessidades identificadas pelo Município.



13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1. Para que a contratada minimize os possíveis impactos ambientais, ela deverá:

- Adotar práticas de armazenamento, manuseio e utilização dos materiais que evitem vazamentos, derramamentos, desperdícios e contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- Destinar adequadamente as embalagens, resíduos e materiais resultantes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável;
- Evitar o descarte de resíduos de materiais asfálticos, óleos, combustíveis ou outros produtos potencialmente poluentes em vias públicas, terrenos, redes de drenagem ou cursos d'água;
- Sempre que aplicável, priorizar a reutilização ou o encaminhamento para reciclagem dos materiais e embalagens passíveis de reaproveitamento;
- Adotar medidas para minimizar a emissão de poeira, fumaça, ruídos e demais impactos decorrentes do manuseio e transporte dos materiais;
- Manter os locais de armazenamento e utilização dos materiais organizados e em condições adequadas de segurança e proteção ambiental;
- Cumprir as normas e demais exigências dos órgãos ambientais competentes, responsabilizando-se por eventuais danos ambientais decorrentes de sua atuação.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.



16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Carvalho, 03/09/2026

Renata Andrade de Paula
Secretário(a) de Departamento de Frotas e Almoxarifado

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Carvalho, 03/09/2026

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito